

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.647 DE 08 DE MARÇO DE 2012

**INSTITUI GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- O art. 198 da CF/88 no qual as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada;
- A Lei 8.080/1990 em seu art. 7º, inciso II que: "(...) integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos, curativos, individuais e coletivos (...)" e art. 10º "arranjos organizacionais e distritos de saúde como forma de integrar e articular recursos e aumentar a cobertura das ações";
- O Decreto 7508/2011 que regulamenta a Lei n.º 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- A Portaria 3.088 de 23/12/2011 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da SUS;
- A 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08 de março de 2012.

DELIBERA:

Art.1º - Instituir o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial RAPS no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que será composto de:

- 05 (cinco) Secretaria de Estado de Saúde e suplentes
- 05 (cinco) COSEMS e suplentes

- 01 (um) membro do Ministério de Saúde.

Art. 2º - Fica designado para coordenar o Grupo Condutor do Subprojeto o Sr. Alfredo José Monteiro Scaff – Subsecretário de Atenção à Saúde.

Art. 3ª - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2012.

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

D.O.Estado do RJ de 27/03/2012